

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte aos professores abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2022:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Ademir Sloboda Toigo	20% (vinte por cento)
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	20% (vinte por cento)
Aline Gomes dos Santos Martins Kniphoff	3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)
Aline Maria Damke	20% (vinte por cento)
Alini Geisebel Neuhaus Bonfanti	20% (vinte por cento)
Alislange Severo	10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento)
Amanda Caroline Penso	13,69% (treze vírgula sessenta e nove por cento)
Ana Maria da Costa	20% (vinte por cento)
Ana Maria Mayer	7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento)
Ananda Caroline Pereira Marques Menzel	20% (vinte por cento)
Andressa Beatriz Junges Pauli	17,60% (dezessete vírgula sessenta por cento)
Carmem Dumke Menuzzi	12,87% (doze vírgula oitenta e sete por cento)
Cristiane Berwanger Barth	6,70% (seis vírgula setena por cento)
Cristiani Arline da Silva – 1º Padrão	13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento)
Cristiani Arline da Silva – 2º Padrão	14,15% (catorze vírgula quinze por cento)
Daiane Franciele Andres	20% (vinte por cento)
Danieli Cristina Dresch Dewes	10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento)
Dheison Maycon da Silva	11,10% (onze vírgula dez por cento)

Município de Missal

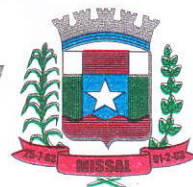
ESTADO DO PARANÁ



Elessandra Dall Sotto Kraemer	9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento)
Eliandra Fabiane Gullich de Barcellos	6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento)
Eliane Dias Bottger	9,01% (nove vírgula zero um por cento)
Eliane Maria Schwendler Pauli	9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento)
Elizete Terezinha Riediger Lanes	8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento)
Estela Maria Schrippe	7,01% (sete vírgula zero um por cento)
Gervasio Pauli	7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento)
Glades Inês Marschner dos Santos	20% (vinte por cento)
Greice Kelly de Jesus da Silva	8,00% (oito por cento)
Ilza Machado Pereira	12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento)
Ines Zanella Luiz	7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento)
Irene Ferreira da Silva	20% (vinte por cento)
Janice Blasius – 2º Padrão	4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento)
Jaqueline Lang Spohr Engelmann	8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento)
Joselaine Raquel Heck de Andrade	20% (vinte por cento)
Ledir Fink	17,61% (dezessete vírgula sessenta e um por cento)
Leonor Tomaz	7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento)
Lucimara Algarim Rabelo	20% (vinte por cento)
Luzia Marisa Bonetti – 1º Padrão	18,19% (dezoito vírgula dezenove por cento)
Marceli Lisiane Munchen Heck	8,49% (oito vírgula quarenta e nove por cento)
Marines Diehl Lenz	20% (vinte por cento)
Marizette Smaniotto	11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento)
Michele Lunkes	20% (vinte por cento)
Mirian Cecilia Veit	20% (vinte por cento)
Morgana Pavinatto	20% (vinte por cento)
Neiva Teresinha Hilgert	19,57% (dezenove vírgula cinquenta e sete por cento)
Patrícia Machado	8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento)
Patrícia Thomas Mattes	18,19% (dezoito vírgula dezenove por cento)
Rosicler Eliane Hirt Markus	20% (vinte por cento)
Sandra Aparecida Correa da Silva	20% (vinte por cento)

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Vanessa Follmann Schneider	10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento)
Volmir Spanholi	4,03% (quatro vírgula zero três por cento)

Art. 2º - CONCEDER, auxílio transporte às professoras abaixo relacionadas, no período de 11 de março a 31 de dezembro de 2022:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Daline Maria Spohr Schmidt – 1º Padrão	18,19% (dezoito vírgula dezenove por cento)
Francieli Hahn Sbruzzi	14,55% (catorze vírgula cinquenta e cinco por cento)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal